



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC-17.955/12

Interessado: Companhia de Processamento de Dados da Paraíba (CODATA).

Assunto: **Contratação de solução integrada de controle de acesso para refeitório – Restaurante do Servidor do Estado da Paraíba**

Decisão: Regularidade.

ACÓRDÃO AC2 - TC -00032/2013

RELATÓRIO

A Auditoria deste Tribunal examinou, nos autos deste Processo, a **INEXIGIBILIDADE nº 12/2012**, de responsabilidade da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba (CODATA) com vistas à **Contratação de solução integrada de controle de acesso para refeitório – Restaurante do Servidor do Estado da Paraíba**. A vencedora do certame foi a empresa **Viasoft Soluções Tecnológicas Ltda.**, sendo o contrato firmado no valor de **R\$ 75.508,00**.

A **DECOP/DILIC** analisou o procedimento (fls. 93/94), **não registrando qualquer falha ou inconsistência**.

Os autos foram agendados para esta sessão, **dispensadas as notificações de praxe**.

PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL

Oral, na sessão, pela regularidade do procedimento licitatório e do contrato subsequente.

VOTO DO RELATOR

O Relator vota pela **regularidade** do procedimento de **licitação** (inexigibilidade nº 12/2012) e do seu respectivo **contrato**, com **arquivamento** do processo.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE-PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo supra indicado e considerando o Relatório escrito da Auditoria e o Parecer oral do Ministério Público junto ao Tribunal, os MEMBROS da 2ª Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM em considerar REGULARES o procedimento de licitação (inexigibilidade nº 12/2012) e seu respectivo contrato, com arquivamento do processo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.
Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa.
João Pessoa, 15 de janeiro de 2013.

Conselheiro Nominando Diniz – Relator e Presidente da 2ª Câmara

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal

TC-17.955/12